



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 004 de 17 de fevereiro de 1.977

Dispõe sobre crédito especial para aquisição de aparelhos de soldas e equipamentos de borracharia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, a p o o v a, e Eu Prefeito / Municipal sanciono a seguinte Lei.

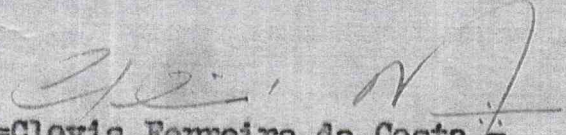
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 50.000,00 " Cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição dos seguintes equipamentos e instalações:

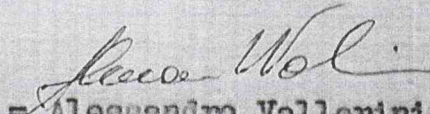
- 1) - Um Aparelho de Solda a Oxigênio e/ seus acessórios.
- 2) - Um Aparelho de Solda Elétrica e/ seus acessórios.
- 3) - Um Equipamento Completo de Borracharia.

Art. 2º- Para as despesas acima discriminadas e abertura dos respectivos créditos, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações do vigente orçamento, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São Miguel do Araguaia, aos 17 (dezesete) dias do mes de fevereiro de 1.977.


=Clovis Ferreira da Costa =
= Prefeito Municipal =


= Alessandro Vallerini =

= Sec. de Administração =